



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ATA DE ABERTURA

(Envelope nº 01 - Habilitação)
CONCORRÊNCIA Nº 007/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: 2172/2022

Às 10:00 horas do dia 28 do mês junho de dois mil e vinte e dois, conforme Processo Licitatório nº 2172/2022, foi iniciada pela Comissão Permanente de Licitações, cujos membros presentes assinam a ata, a Licitação que se destina a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA PISTA DE ATLETISMO ARMANDO GARLLIPE, LOCALIZADA NA RUA EXPEDICIONÁRIOS DO BRASIL S/N, NESTA CIDADE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS", conforme segue:

- 1 – PLAYPISO PISOS ESPORTIVOS LTDA – Repr. Por Rodolfo Pereira da Silva - Rodolfo P. da Silva
- 2 – RESINSA BRASIL CONSTRUÇÕES ESPORTIVAS LTDA – Repres. por Aline Correa da Silva - Aline Correa da Silva
- 3 – RECOMA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA – Repres. por Sérgio Antonio Ferreira Schildt - _____

Iniciados os trabalhos a Subcomissão Permanente de Licitações constatou a presença de 03 licitantes interessadas no objeto do certame. Diante disto, a Subcomissão de Licitação resolve abrir os envelopes de nº 01 – Habilitação. Os documentos foram rubricados pelos presentes na sessão.

Conferidos os documentos, o Sr. Sérgio, representante da RECOMA solicitou diligência junto ao setor de contabilidade para conferência do balanço da empresa PLAYPISO PISOS ESPORTIVOS LTDA, alegando que os índices poderiam estar inconsistentes. Realizada a diligência, o setor de contabilidade acenou positivamente para a regularidade dos mesmos. Após a explanação da Subcomissão, o representante da empresa PLAYPISO PISOS ESPORTIVOS LTDA, solicitou diligência junto ao setor contábil alegando a falta de fls. no SPED da empresa RECOMA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA.

Efetuada nova diligência, o setor contábil se manifestou pela dificuldade de analisar o balanço sem a presença da referida folha faltante e que o mesmo não estaria apto nas formas da lei. Retornando à sessão pública foi informado à empresa sobre a manifestação e seu representante alegou que constava da documentação balanço elaborado pela própria empresa, onde se destacava os períodos 31/12/2020 e 31/12/2021, solicitando nova diligência. Novamente ao setor contábil, a Subcomissão foi informada da divergência de valores entre caixa e bancos, clientes comparando-se o SPED com o balanço apresentado pela empresa. Diante disto, a Subcomissão de Licitação resolve inabilitar a empresa RECOMA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA pelos motivos acima constantes.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta ATA DE ABERTURA, que segue assinada pela Subcomissão, na forma da Lei.

Araraquara, 28 de junho de 2022.

Michelle V. de A. Gomes
MICHELLE VICENTINE DE ARRUDA GOMES
SubComissão de Licitação da Administração Geral
Presidente

Ariane Soares de Souza
ARIANE SOARES DE SOUZA
SubComissão de Licitação da Administração Geral

Wilson Roberto Ferreira Luiz Junior
WILSON ROBERTO FERREIRA LUIZ JUNIOR
SubComissão de Licitação da Administração Geral